



2º Aditamento

Termo de Cooperação nº 02/2018

Processo nº 5726/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, VISANDO À ATUAÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS, EM FAVOR DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CRM.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada





DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador da Cédula de identidade RGMG nº 51.04.660 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79, localizada na Rua Profª Chiquita Fernandes nº 615, bairro Vila Bandeirantes, CEP 16015-100, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Prefeito **DILADOR BORGES DAMASCENO**, portador da Cédula de identidade RG nº 9.758.697-3 e inscrito no CPF sob o nº 111.389.126-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado e a Prefeitura Municipal de Araçatuba, visando a permitir a atuação de Defensores e Defensoras Públicas junto ao Centro de Referência da Mulher – CRM nos casos que envolvam a defesa dos interesses da mulher em situação de violência doméstica, nos termos do plano de trabalho acostado às fls. 251/253, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência desta **PARCERIA** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2020, podendo ocorrer nova prorrogação mediante prévia justificativa e autorização dos partícipes, através de novo Termo de Aditamento, observado o limite de 60 (sessenta) meses).





CLÁUSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

As partícipes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas nomeadas e assinadas, oportunidade em que ratificam todas as demais cláusulas do termo de cooperação original e seu aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
Nome: RG: 37.009.232-6
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. Gustavo Cavaleri Dias
Assistente Técnico I
Nome: RG: 37.082.254-8
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Gustavo Cavaleri Dias
Assistente Técnico I
RG: 37.082.254-8
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



